

**2023 N.º 219**

**PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**Regulamentos relativos às obrigações decorrentes da  
responsabilidade do produtor (resíduos de embalagens)  
(alteração n.º 2), (Irlanda do Norte), de 2023**

*Feito em - - - - 18 de dezembro de 2023*

*Entrada em vigor em - 1 de fevereiro de 2024*

O Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Rurais adota os presentes regulamentos no exercício dos poderes conferidos pela secção 50 e pelo ponto 1, do n.º 1, e ponto 2, do n.º 2, do anexo 4 da Lei do Meio Ambiente de 2021 («a Lei»)(a) e que agora lhe são conferidos(b).

O Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Rurais elabora estes regulamentos após consulta em conformidade com o número 8 do anexo 4 da Lei e considera-se satisfeito quanto às questões especificadas no número 9, ponto 1, do referido anexo.

**Referência e entrada em vigor**

1 . Estes regulamentos podem ser citados como (alteração n.º 2 aos) regulamentos relativos às obrigações decorrentes da responsabilidade do produtor (Irlanda do Norte) de 2023 e entrar em vigor em 1 de fevereiro de 2023.

**Alteração aos regulamentos relativos às obrigações decorrentes da responsabilidade do produtor (Irlanda do Norte) de 2007**

2 .—(1) Os regulamentos relativos às obrigações decorrentes da responsabilidade do produtor (Irlanda do Norte) de 2007(c) são alterados do seguinte modo.

(2) No anexo 2 (obrigações de reciclagem) —

a) no n.º 3, quarto parágrafo, na fórmula, substituir «72» por «75».

Selado com o selo oficial do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Rurais em 18 de dezembro de 2023.



---

(a) 2021 c. 30.

(b) O Departamento do Ambiente foi dissolvido no âmbito da secção 1, ponto 9, da Lei dos Departamentos (Irlanda do Norte) de 2016 e, em virtude do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), da Ordem dos Departamentos (Transferência de Funções) (Irlanda do Norte) de 2016, as suas funções para efeitos destes regulamentos foram transferidas para o Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Rurais.

(c) S.R. 2007 n.º 198; as alterações pertinentes encontram-se em S.R. 2017 n.º 3, S.R. 2020 n.º 345.

*Shane Doris*

Um oficial superior do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Rurais

### **NOTA EXPLICATIVA**

*(A presente nota não faz parte dos presentes regulamentos)*

Os presentes regulamentos alteram os regulamentos relativos às obrigações decorrentes da responsabilidade do produtor (Irlanda do Norte) de 2007 (S.I. 2007 n.º 198) (os «Regulamentos de 2007»). Tais regulamentos impõem aos produtores obrigações de reciclagem de resíduos de embalagens, a fim de atingir os objetivos de reciclagem gerais e os objetivos de reciclagem específicos de cada material.

Tais regulamentos atualizam a fórmula utilizada no cálculo da quantidade de resíduos de embalagens de vidro a reciclar por refusão.

---

© Crown copyright 2023

Impresso e publicado no Reino Unido por The Stationery Office Limited, sob a autoridade e superintendência de Jeff James, responsável pelo controlo do Her Majesty's Stationery Office na qualidade de Government Printer for Northern Ireland e de funcionário nomeado para imprimir atos jurídicos da Assembleia da Irlanda do Norte.

£5.78

<http://www.legislation.gov.uk/id/nisr/2023/219>

ISBN 978-0-33-802216-5



9 780338 022165